



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 115/2018

O **Município de Morro da Garça**, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 17.695.040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Castro Matos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Deputado Manoel Pereira da Silveira, 329 – Centro – Morro da Garça/MG, portador do CPF Nº 071.264.506-30 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve contratar para atender a necessidade de excepcional interesse público, a senhorita Kênia Sinara dos Santos, RG: M – 6.652.759, CPF: 063.702.716-75, residente na Rua Deputado Manoel Pereira da Silveira, 497 – Centro – Morro da Garça/MG, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1.0 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços para montar e desmontar estrutura de cadeiras e mesas, ornamentação e lavagem de forros de tecido para cobrir as mesas durante o evento: I Encontro Regional de Artesanato/Morro da Garça que acontecerá no período de 28/04/2018 a 01/05/2018.

2.0 – DO PRAZO E DA RESCISÃO

2.1 - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 20 de maio de 2018.

2.2 – O presente Contrato poderá ser prorrogado de acordo com interesse público, por mais um período.

3.0 – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O contratante pagará a Contratada a importância global R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

3.2 – O pagamento será em moeda corrente nacional até a data limite deste Contrato.

3.3 – O pagamento dos serviços será efetuado através da Tesouraria.

4.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.010.001.13.0004.2150.3.3.3.90.36.00.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

5.0 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o excepcional interesse público, e para que melhor atenda a demanda do Município.

6.0 – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – É vedado às partes transferir terceiros direitos ou obrigações previstas neste contrato, sem prévio acordo, devidamente documentado.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Morro da Garça, 25 de abril de 2018.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
Contratante

Kênia Sinara dos Santos.
Contratada

TESTEMUNHAS: _____
CPF

CPF